

ATA NÚMERO NOVENTA E SETE

-----Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas e trinta minutos, no edifício sede da Junta de Freguesia, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Geraz do Minho. Encontravam-se presentes todos os seus membros, à exceção da membro da Assembleia de Freguesia, Maria de Lurdes Rosa Oliveira Pereira, que faltou à sessão. Estiveram igualmente presentes o Presidente, o Secretário e a Tesoureira da Junta de Freguesia.-----

-----Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos: -----

-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA destinado à leitura da correspondência e ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Votação da ata da reunião anterior.-----

Ponto dois: Apreciação de uma informação escrita acerca da atividade exercida pela Junta de Freguesia.-----

-----3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO destinado à prestação de esclarecimentos solicitados. -----

----- No período “antes da ordem do dia”, não houve correspondência a apresentar nem foram suscitados quaisquer assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----No período considerado como “ordem do dia”, foi submetida à apreciação e votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes, não tendo sido apresentadas quaisquer observações, pedidos de esclarecimento ou declarações de voto. -----

Sobre o segundo ponto, o Presidente da Junta apresentou, de forma detalhada, a informação escrita relativa à atividade exercida pela Junta de Freguesia no período em referência. Concluída a apresentação, não foram colocadas quaisquer questões nem apresentadas observações ou comentários por parte dos membros da Assembleia.-----

-----No período destinado para “intervenção ao público”, considerado, não foi apresentada qualquer questão nem solicitado qualquer esclarecimento. Para não haver mais assuntos a tratar, foi elaborada, em definitivo, esta ata que depois de lida e aprovada por unanimidade de todos os membros presentes, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo Segundo Secretário.-----

O Presidente da Mesa da
Assembleia

O Secretário
